



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 046/2024 – PROCESSO Nº 265/2024

**REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE –
PROCURADORIA JURÍDICA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AÇÕES
EDUCACIONAIS VOLTADAS A FORMAÇÃO DE FACILITADORES EM
JUSTIÇA RESTAURATIVA.**

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AÇÕES EDUCACIONAIS VOLTADAS A FORMAÇÃO DE FACILITADORES EM JUSTIÇA RESTAURATIVA.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacao@avare.sp.gov.br até às 23h e 59min do dia 21/11/2024 ou entregues mediante protocolo no Setor de Licitações e Contratos em horário de expediente até o dia 21/11/2024.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial na aba licitações, anexo a este Aviso.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através:
Endereço: Praça Juca Novaes, 1169, Centro, Avaré/SP,
Agente de Contratação: Érica Marin Henrique
E-mail: licitacao@avare.sp.gov.br
Fone/Fax: (14) 3711-2508.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura da Estância Turística de Avaré será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 13 de novembro de 2024.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO – I
TERMO DE REFERÊNCIA

01. DESCRIÇÃO: Contratação de empresa especializada em ações educacionais voltadas à Formação de Facilitadores em Justiça Restaurativa para o corpo docente e diretivo das escolas públicas municipais de Avaré.

02. VALIDADE DO OBJETO: O serviço prestado terá uma validade de 06 (seis) meses, período destinado à conclusão do curso de formação.

03. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato a ser firmado terá vigência de 06 (seis) meses.

04. PRAZO E FORMA DE ENTREGA: O curso proposto será estruturado em uma turma exclusiva, adotando um formato híbrido que combina sessões presenciais e virtuais. A carga horária total será de no mínimo 70 horas, e o curso contará com 30 vagas, reservadas especificamente para os membros e servidores da Secretaria da Educação do Município de Avaré. As sessões ocorrerão durante os finais de semana, com datas estabelecidas por meio de um acordo mútuo prévio. É importante destacar que deverão ser realizados presencialmente no mínimo 40h dos encontros, sendo as 30h restantes, no mínimo, realizadas em aulas síncronas à distância, garantindo assim uma experiência de aprendizado integrada e interativa. A programação do curso, incluindo a definição exata das datas e o início efetivo da formação, deverá ser estabelecida em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento. Este prazo é essencial para assegurar a organização adequada e a comunicação efetiva com todos os participantes envolvidos.

05. LOCAL DE ENTREGA: As atividades presenciais serão conduzidas em um espaço indicado pela Contratante, garantindo um ambiente adequado para o desenvolvimento do curso. Já as aulas síncronas online, previstas em todas as etapas do programa, ocorrerão por meio de uma plataforma digital providenciada pela Contratada, assegurando a continuidade e a qualidade do ensino à distância.

06. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento ao prestador de serviços será efetuado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, condicionado à emissão de nota fiscal e à verificação do cumprimento de todas as obrigações por parte da Contratada.

07. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Nome: Ana Claudia Curiati Vilem

CPF: 151.283.458-07

Matrícula: 3061



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

Cargo: Procuradora Geral do Município
E-mail: ana.curiati@avare.sp.gov.br

08. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: No âmbito do contrato estabelecido, é imperativo que a Contratada adote uma postura de rigoroso cumprimento das normas estipuladas, sejam elas editalícias ou cláusulas contratuais, respeitando as especificações técnicas, os projetos e os prazos previamente acordados. É fundamental que a contratada disponibilize e gerencie eficientemente a plataforma digital destinada à realização dos encontros síncronos, assegurando sua plena funcionalidade e a qualidade dos encontros programados.

A responsabilidade pela distribuição do material didático aos participantes recai sobre a contratada, que deve garantir o acesso direto e sem entraves a tais recursos. Além disso, cabe à contratada o controle de frequência dos participantes, uma tarefa que exige atenção e precisão para o correto registro da assiduidade.

Ao término da ação educacional, a contratada tem o compromisso de fornecer a lista de frequência e emitir os certificados de participação, documentos que validam a presença e o aproveitamento dos participantes.

É também de sua incumbência assegurar os recursos financeiros necessários para cobrir todas as despesas associadas ao contrato, incluindo, mas não se limitando a, impostos, taxas, encargos trabalhistas, deslocamentos, hospedagem, alimentação, custos operacionais, despesas administrativas e materiais didáticos.

Quaisquer alterações nas especificações do contrato, motivadas por exigências técnicas, administrativas ou legais, devem ser submetidas à aprovação da Procuradoria Geral do Município, garantindo em conformidade com as diretrizes estabelecidas. Por fim, a contratada deve estar ciente de que a obrigação contratual será considerada cumprida apenas com a conclusão integral do treinamento com o fornecimento dos respectivos certificados, respeitando-se a carga horária e o conteúdo programático definidos para o curso.

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Acompanhar a execução das ações educacionais relacionadas ao contrato, atestar, junto à área demandante, a execução do serviço e solucionar possíveis entraves que surgirem com a contratada.

Disponibilizar espaço físico para a realização da capacitação presencial. Notificar, por escrito, a contratada sobre quaisquer irregularidades encontradas na prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção. Prestar informações e esclarecimentos solicitados pela contratada. Fiscalizar a execução da prestação dos serviços, sem que isso cesse ou diminua a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, por quaisquer danos, inclusive a terceiros, ou irregularidades constatadas. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas.

10. DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A empresa deve comprovar notória especialização em realização de cursos na formação em



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

facilitadores em Justiça Restaurativa, por meio de documentos que atestem experiência prévia e reconhecimento nacional ou internacional, como certificados, publicações, prêmios ou pareceres técnicos, bem como que já tenha realizado cursos junto a um dos Tribunais de Justiça dos Estados. Além disso, é necessária a apresentação de um plano detalhado de ensino, incluindo a metodologia utilizada para práticas de Justiça Restaurativa, bem como um conteúdo programático abrangente e alinhado aos objetivos da capacitação.

A qualificação dos instrutores deve ser comprovada com a apresentação de currículos e certificados que demonstrem experiência nas áreas mencionadas. A empresa também precisa demonstrar a capacidade de adaptar o treinamento para ser ministrado nas dependências indicadas, garantindo a aplicabilidade prática dos conceitos no ambiente real.

A metodologia oferecida deve permitir a realização de atividades tanto presenciais quanto à distância.

É essencial garantir que todas as atividades realizadas estejam em conformidade com a legislação vigente relacionada à educação e aos direitos humanos. Além disso, a empresa deve apresentar um cronograma detalhado que contemple todas as fases da capacitação.

11. FONTE PARA PAGAMENTO: Recurso próprio.

12. FICHA PARA RESERVA ORÇAMENTÁRIA: Ficha orçamentária nº 082 e nº 3695.

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: A classificação para julgamento para essa modalidade é MENOR PREÇO GLOBAL.

14. JUSTIFICATIVA: A necessidade de contratar um curso de formação em “Facilitadores em Prática Restaurativa” surge da missão crítica dos educadores de mediar conflitos no ambiente escolar. A capacitação é essencial para equipar os profissionais com as habilidades e conhecimentos necessários para implementar práticas restaurativas, promovendo um ambiente de aprendizado mais harmonioso e eficaz. A formação de facilitadores é um passo fundamental para estabelecer um processo circular que enfatiza o procedimento restaurativo e a criação de uma ambiência institucional propícia.

Não se desconhece que o conflito é natural nas relações sociais, incluindo as relações escolares, onde crianças e adolescentes de diferentes famílias, com suas individualidades e concepções políticas, sociais e emocionais, convivem no mesmo



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

espaço. Por isso, a convivência entre eles nem sempre é harmoniosa. Ademais, a própria estrutura de convivência, na lógica institucional, tensiona as relações e, por consequência, fomenta o conflito e a violência. Quando os conflitos ocorrem, as formas tradicionais de solução de conflitos adotadas, por meio da disciplina punitiva, muitas vezes contribuem para o afastamento dos envolvidos, rompendo vínculos, sem que a comunidade escolar consiga extrair crescimento e aprendizagem das situações que diariamente se apresentam, prejudicando a convivência e a participação.

A Justiça Restaurativa, a partir da compreensão de que situações que envolvem conflitos, violência e danos são complexas, prevê um conjunto de ações coordenadas: metodologias de transformação de conflitos; ações que levem a mudanças nas ambiências institucionais, passando de uma visão de controle para uma colaborativa, cooperativa e de cuidado; aproximação com a comunidade do entorno; articulação de redes de apoio locais para o suporte do trabalho. Dessa forma, procura-se construir relações éticas, por meio de ações pautadas nas dimensões relacional, institucional e social, o que significa criar um espaço de cuidado para consigo, para com o outro e para com o ambiente.

Portanto, a contratação do curso de "Facilitadores em Prática Restaurativa" tem como objetivo contribuir com recursos para que as escolas possam criar ambientes que facilitem o enfrentamento da violência estrutural e sua banalização no ambiente escolar, promovendo a ressignificação, a restauração e o fortalecimento das relações que permeiam este ambiente, por meio do comprometimento da comunidade escolar, de dirigentes, professores, alunos, pais e sociedade.

15. EMBASAMENTOS LEGAIS:

Considerando o princípio da segregação de funções previsto no art. 5º, da Lei nº 14.133/2021, fica vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos.

Considerando os artigos 17 e 49 da Lei nº 14.133/2021, o responsável pelo processo de contratação certifica que não realizou e não pretende realizar, no exercício financeiro, contratações do mesmo objeto ou objeto de natureza similar que, somadas, ultrapassem o limite máximo legal para a realização de dispensa de licitação em razão do valor, bem como certifica que não houve fracionamento de despesas.

Considerando os artigos 6º, LVIII da Lei nº 14.133/2021; artigo 2º da Lei nº 10.192/2021 e a Lei nº 12.744/2012, os índices de reajuste utilizados na prorrogação serão o IGPM e o IPCA, sendo considerado aquele que apresentar maior vantajosidade à municipalidade.

16. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O curso tem a finalidade de contribuir com recursos humanos para sensibilizar as escolas e promover ações voltadas à criação de



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

ambientes que facilitem o combate à violência e sua banalização no ambiente escolar, incentivando a ressignificação, restauração e fortalecimento das relações dentro deste contexto. Isso será alcançado através do engajamento da comunidade escolar, incluindo dirigentes, professores, alunos, pais e sociedade em geral, e pela capacitação de profissionais. Sensibilizar professores e corpo diretivo, além de educar a população através da comunidade escolar, sobre a cultura da paz, promovendo os princípios e práticas restaurativas como estratégias para resolver conflitos de forma pacífica e promover transformação social no ambiente escolar. Este esforço visa capacitar os servidores da educação do Município de Avaré, formando facilitadores em processos circulares dentro do âmbito da Justiça Restaurativa, para atuarem na rede municipal de ensino.



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

(MODELO)

PROPOSTA COMERCIAL

DEVERÃO CONSTAR OBRIGATORIAMENTE NA PROPOSTA TODOS OS ITENS ABAIXO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

2. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ACÇÕES EDUCACIONAIS VOLTADAS A FORMAÇÃO DE FACILITADORES EM JUSTIÇA RESTAURATIVA.

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: No âmbito do contrato estabelecido, é imperativo que a Contratada adote uma postura de rigoroso cumprimento das normas estipuladas, sejam elas editalícias ou cláusulas contratuais, respeitando as especificações técnicas, os projetos e os prazos previamente acordados. É fundamental que a contratada disponibilize e gerencie eficientemente a plataforma digital destinada à realização dos encontros síncronos, assegurando sua plena funcionalidade e a qualidade dos encontros programados.

A responsabilidade pela distribuição do material didático aos participantes recai sobre a contratada, que deve garantir o acesso direto e sem entraves a tais recursos. Além disso, cabe à contratada o controle de frequência dos participantes, uma tarefa que exige atenção e precisão para o correto registro da assiduidade.

Ao término da ação educacional, a contratada tem o compromisso de fornecer a lista de frequência e emitir os certificados de participação, documentos que validam a presença e o aproveitamento dos participantes.

É também de sua incumbência assegurar os recursos financeiros necessários para cobrir todas as despesas associadas ao contrato, incluindo, mas não se limitando a, impostos, taxas, encargos trabalhistas, deslocamentos, hospedagem, alimentação, custos operacionais, despesas administrativas e materiais didáticos.

Quaisquer alterações nas especificações do contrato, motivadas por exigências técnicas, administrativas ou legais, devem ser submetidas à aprovação da Procuradoria Geral do Município, garantindo em conformidade com as diretrizes



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

estabelecidas. Por fim, a contratada deve estar ciente de que a obrigação contratual será considerada cumprida apenas com a conclusão integral do treinamento com o fornecimento dos respectivos certificados, respeitando-se a carga horária e o conteúdo programático definidos para o curso.

O curso proposto será estruturado em uma turma exclusiva, adotando um formato híbrido que combina sessões presenciais e virtuais. A carga horária total será de no mínimo 70 horas, e o curso contará com 30 vagas, reservadas especificamente para os membros e servidores da Secretaria da Educação do Município de Avaré. As sessões ocorrerão durante os finais de semana, com datas estabelecidas por meio de um acordo mútuo prévio. É importante destacar que deverão ser realizados presencialmente no mínimo 40h dos encontros, sendo as 30h restantes, no mínimo, realizadas em aulas síncronas à distância, garantindo assim uma experiência de aprendizado integrada e interativa. A programação do curso, incluindo a definição exata das datas e o início efetivo da formação, deverá ser estabelecida em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento. Este prazo é essencial para assegurar a organização adequada e a comunicação efetiva com todos os participantes envolvidos.

3. do prazo de validade da proposta, de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega da proposta.

4. da forma de pagamento: O pagamento ao prestador de serviços será efetuado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, condicionado à emissão de nota fiscal e à verificação do cumprimento de todas as obrigações por parte da Contratada.

6. do prazo de vigência contratual: 06 (seis) meses.

7. Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____).

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (exigido pelo TCESP)

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Observação: A proposta deverá ser apresentada datilografada/digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, no Formulário da Empresa.